



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PORTRARIA Nº 475/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores no processo administrativo nº 000620/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/05/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos**, os Servidores indicados:

SEDECULT: NATHARA TAFFNER – Matricula nº 004078.

SEMAS: MARCELO BUGE – Matricula nº 003526.

SEMED: CARLITA FIOROTTI – Matricula nº 003533.

.DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 107/2016

Contratada: **ALAÍDE SPORTS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 12.695,35 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 108/2016

Contratada: **ALESSANDRA NUNES LORDS -ME**

Valor total do Contrato: R\$ 5.975,10 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

CONTRATO Nº: 109/2016

Contratada: **COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 6.438,10 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)

CONTRATO Nº: 110/2016

Contratada: **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Valor total do Contrato: R\$ 15.830,30 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº: 111/2016

Contratada: **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 7.316,00 (sete mil e trezentos dezesseis reais)

CONTRATO Nº: 112/2016

Contratada: **R.R.R. COMÉRCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 6.810,95 (seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 113/2016

Contratada: **SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

Valor total do Contrato: R\$ 11.564,55 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 03 de junho de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nathara Taffner

Marcelo Buge

Carlita Fiorotti